



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em 2 de Setembro de 1965.

Francisco Manoel de Torres
Prefeito

Francisco Manoel de Torres,

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe de Peder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,000, (oito milhoes de cruzeiros), distribuides pelas verbas e... consignaço'es:

40.1-	3140 -	Encargos Diversos.....	Cr\$	700.000,
40.2-	3111-b	Percentagem dos Arrecadadores	"	100.000,
40.2-	3260-	Abene Familiar		110.000,
40.3-	3140-	Encargos Gerais (Eventual)		800.000,
40.3-	3293-b	Manutenção Delegacia Policia		50.000,
50.1-	3120-a	Mat. e Cons. e Higiene		50.000,
50.1-	3120-b	Outros Materias		20.000,
60.1-	3120-a	Combustivel e lubrificantes		100.000,
60.1-	3129-b	Materiais Diversos		100.000,
60.1-	3260-	Abene Familiar Eletricista		30.000,
70.1-	3260-	Abene Família Professora		200.000,
70.1-	3215-	Subvenço'es		600.000,
80.1-	3120-	Mat. Consumo Medicamentos		200.000,
90.1-	3111-b	Salário Diarista Limp. Pública		200.000,
90.2-	3111-b	Salário Diarista de Calçamento		1.000.000,
90.3-	3111-b	Salário Diarista de Redagem		2.000.000,
90.3-	3120-	Material de Consumo		740.000,

TOTAL GERAL.....Cr\$ 8.000.000,

Art. 2º - A despesa decorrente de crédito de que trata o art. anterior, correrá por conta das disponibilidades - financeiras de exercicio Municipal.

Sala da Sessões em 27 de agosto de 1965.

Elid Reizato de Melo
Presidente

Roldan Cordier Sobral
1º Secretário

Guilherme Justino Marques
2º Secretário